

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**



PROGRAMA JUSTIÇA CARBONO ZERO
PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO – TRE/AM

(Resolução CNJ nº 400/2021, com alterações dadas pela Resolução CNJ nº 594/2024)

Fevereiro, 2025
Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade
NSA/LIODS – TRE/AM

EXPEDIENTE INSTITUCIONAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**
Presidente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

CYNTHIA EDWARDS MOUTA
Diretora-Geral

GLEN HUDSON PAULAIN MACHADO
Juiz Presidente da Comissão Gestora do PLS/TRE-AM

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	4
2 OBJETIVO	5
3 JUSTIFICATIVA	6
3.1 Alinhamento com Objetivos Globais.....	7
3.2 Responsabilidade Socioambiental	7
3.3 Benefícios para o TRE-AM.....	8
3.3 Contribuição para a Amazônia	8
3.5 Justificativa para a Contratação de Consultoria Especializada	9
4 PLANO DE DESCABONIZAÇÃO.....	11
4.1 Metodologia Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol).....	12
4.2 ABNT NBR ISO 14064-1	13
4.3 Inventário de Emissões (Escopos 1 E 2)	13
4.4 Emissões Diretas de GEE.....	15
4.5 Emissões Indiretas de GEE	17
4.6 Ações para Implementação do Plano de Descarbonização	18
4.7 Cronograma e Metas de Redução de Emissões.....	19
4.8 Conclusão	20

1 APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em alinhamento com a Constituição Federal, que estabelece a responsabilidade do Poder Público e da sociedade na proteção e preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, tem no seu plano estratégico ações voltadas ao desenvolvimento de valores socioambientais.

Diante das mudanças climáticas ocasionadas por atividades antropogênicas e considerando que a Administração Pública é uma grande consumidora de recursos naturais, bens e serviços, torna-se imprescindível a adoção de iniciativas que institucionalizem práticas sustentáveis.

Nesse sentido, a Resolução CNJ nº 400/2021, que estabelece a política de sustentabilidade do Poder Judiciário, determina que os órgãos do Poder Judiciário implementem, até 2030, um plano de compensação ambiental. O objetivo é monitorar, reduzir e compensar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) resultantes de suas atividades.

A estratégia de preservação ambiental está em harmonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), com destaque para o ODS 13, que trata da adoção de medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos.

Diante desse compromisso, o TRE-AM apresenta o seu Plano de Descarbonização, que contempla o inventário das emissões de gases de efeito estufa geradas pelas atividades do Tribunal. O plano, elaborado de forma inicial, abrange as unidades e Cartórios Eleitorais da Capital, além das estratégias que serão adotadas para mitigar e compensar as emissões da instituição nos próximos anos.

2 OBJETIVO

O presente Plano de Descarbonização visa indicar medidas e ações para a mitigação e a compensação das emissões de gases de efeito estufa no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. O plano está em consonância com a Resolução CNJ nº 400/2021, e com o Programa Justiça Carbono Zero, instituído pela Resolução CNJ nº 594/2024.

3 JUSTIFICATIVA

O Plano de Descarbonização do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM) é uma iniciativa estratégica e urgente, motivada por uma profunda preocupação com as mudanças climáticas e seus impactos, e alinhada com as diretrizes e legislações ambientais vigentes. A presente justificativa detalhada visa explicitar a importância e a necessidade deste plano, demonstrando seus benefícios e sua relevância para o TRE-AM, para a sociedade amazonense e para o meio ambiente.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, estabelece que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. O TRE-AM, como órgão integrante do Poder Judiciário, tem a responsabilidade de cumprir este dispositivo constitucional e de adotar medidas concretas para a proteção do meio ambiente.

Nesse sentido, a Resolução CNJ nº 400/2021, que institui a política de sustentabilidade do Poder Judiciário, determina que todos os órgãos do Judiciário implementem planos de compensação ambiental até 2030. O Plano de Descarbonização do TRE-AM, portanto, é uma exigência legal e um passo fundamental para o cumprimento da referida resolução.

Ademais, o Plano de Descarbonização está alinhado com o Programa Justiça Carbono Zero, instituído pela Resolução CNJ nº 594/2024, que visa incentivar e regulamentar as ações de descarbonização no âmbito do Poder Judiciário.



3.1 Alinhamento com Objetivos Globais

A estratégia de preservação ambiental do TRE-AM está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). O plano contempla, em especial, o ODS 13, que trata da adoção de medidas urgentes para combater as alterações climáticas e seus impactos.

Ao implementar o Plano de Descarbonização, o TRE-AM demonstra seu compromisso com os esforços globais de combate às mudanças climáticas e com a construção de um futuro mais sustentável para o planeta.

3.2 Responsabilidade Socioambiental

O TRE-AM reconhece que a Administração Pública é uma grande consumidora de recursos naturais, bens e serviços, e que suas atividades geram emissões de GEE que contribuem para as mudanças climáticas. Ciente de sua responsabilidade, o Tribunal busca institucionalizar práticas sustentáveis e reduzir seu impacto ambiental.

O Plano de Descarbonização é uma demonstração do compromisso do TRE-AM com a responsabilidade socioambiental e com a promoção de um futuro mais sustentável para a sociedade amazonense.

3.3 Benefícios para o TRE-AM

A implementação do Plano de Descarbonização trará diversos benefícios para o TRE-AM, incluindo:



- Redução de custos: A adoção de medidas de eficiência energética e a otimização do uso de recursos podem gerar economia de custos para o Tribunal.
- Melhoria da imagem institucional: A demonstração do compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental fortalece a imagem do TRE-AM perante a sociedade e os stakeholders.
- Engajamento dos servidores: O Plano de Descarbonização pode engajar os servidores do TRE-AM em práticas sustentáveis, promovendo a conscientização ambiental e a mudança de hábitos.
- Inovação e modernização: A busca por soluções sustentáveis pode estimular a inovação e a modernização da gestão do Tribunal.



3.3 Contribuição para a Amazônia

O TRE-AM está localizado na Amazônia, uma região de importância estratégica para o equilíbrio ambiental do planeta. A implementação do Plano de Descarbonização, portanto, é uma contribuição importante para a preservação da floresta amazônica e para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas na região.



Ao reduzir suas emissões de GEE e ao adotar práticas sustentáveis, o TRE-AM contribui para a proteção da biodiversidade, para a manutenção dos serviços ecossistêmicos e para a promoção do desenvolvimento sustentável na Amazônia.

3.5 Justificativa para a Contratação de Consultoria Especializada

A elaboração e a implementação do Plano de Descarbonização exigem expertise técnica e conhecimento especializado em diversas áreas, como contabilidade de emissões de GEE, metodologias de cálculo, normas técnicas, legislações ambientais e tecnologias de mitigação.



A contratação de uma consultoria especializada é fundamental para garantir a qualidade, a precisão e a efetividade do Plano de Descarbonização. A consultoria poderá auxiliar o TRE-AM em todas as etapas do processo, desde a realização do inventário de emissões até a definição de metas, a identificação de ações e o monitoramento dos resultados.

A consultoria especializada também poderá capacitar os servidores do TRE-AM para a gestão do Plano de Descarbonização, garantindo a continuidade e o aprimoramento das ações ao longo do tempo.

Em suma, o Plano de Descarbonização do TRE-AM é uma iniciativa essencial e urgente, alinhada com as melhores práticas e legislações ambientais, e que trará benefícios para o Tribunal, para a sociedade e para o meio ambiente. A contratação de uma consultoria especializada é fundamental para garantir o sucesso do plano e para que o TRE-AM possa cumprir seu papel na construção de um futuro mais sustentável para a Amazônia e para o Brasil.

4 PLANO DE DESCABONIZAÇÃO

O Plano de Descarbonização do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM) visa estabelecer diretrizes e metas para a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) decorrentes das atividades do Tribunal, alinhado com as melhores práticas e legislações ambientais, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. As metodologias do GHG Protocol e da ABNT NBR ISO 14064-1 serão adotadas para garantir transparência, comparabilidade e credibilidade aos resultados.

4.1 Metodologia Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol)



O Programa Brasileiro GHG Protocol e a ABNT NBR ISO 14064 oferecem uma metodologia robusta e reconhecida internacionalmente para a contabilização e divulgação de emissões de GEE. O plano de descarbonização do TRE-AM seguirá suas diretrizes, que incluem:

- **Definição dos limites da organização:** Identificação das atividades e fontes de emissão que serão consideradas no inventário.
- **Seleção dos métodos de cálculo:** Escolha dos métodos de cálculo e fatores de emissão mais adequados para cada tipo de emissão.
- **Coleta de dados:** Coleta de dados de atividade (por exemplo, consumo de energia, combustível, etc.) e dados de emissão (fatores de emissão).
- **Cálculo das emissões:** Cálculo das emissões de GEE utilizando os dados coletados e os métodos de cálculo selecionados.
- **Elaboração do relatório:** Elaboração de um relatório de inventário de emissões claro, conciso e transparente.

4.2 ABNT NBR ISO 14064-1

A ABNT NBR ISO 14064-1 especifica os princípios e requisitos para quantificar e relatar emissões de GEE em nível de organização. A norma estabelece os requisitos para:

- **Planejar o inventário de GEE:**
Definir os objetivos, o escopo e os limites do inventário.
- **Identificar as fontes de GEE:**
Identificar todas as fontes de emissão de GEE relevantes para a organização.
- **Quantificar as emissões de GEE:**
Utilizar métodos de quantificação apropriados para calcular as emissões de GEE.
- **Relatar as emissões de GEE:** Elaborar um relatório de emissões de GEE que seja transparente, preciso e completo.



4.3 Inventário de Emissões (Escopos 1 E 2)

O presente inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, embora simplificado, representa um esforço inicial para mapear e quantificar as emissões da instituição. O levantamento abrange as emissões de Escopo 1 (emissões diretas, provenientes de fontes controladas pelo Tribunal) e Escopo 2 (emissões indiretas, relacionadas ao consumo de energia).

Foram identificadas e quantificadas as emissões diretas (Escopo 1), indiretas de energia (Escopo 2 - parcialmente); e as outras emissões indiretas (Escopo 3) serão informadas em momento oportuno, conforme detalhado a seguir:

- **Escopo 1: Emissões Diretas:** Emissões de GEE de fontes que pertencem ou são controladas pela organização, como consumo de combustíveis em veículos próprios, emissões de gases refrigerantes, geradores e outras fontes.
- **Escopo 2: Emissões Indiretas de Energia:** Emissões de GEE decorrentes do consumo de energia elétrica, calor e vapor adquiridos de terceiros.

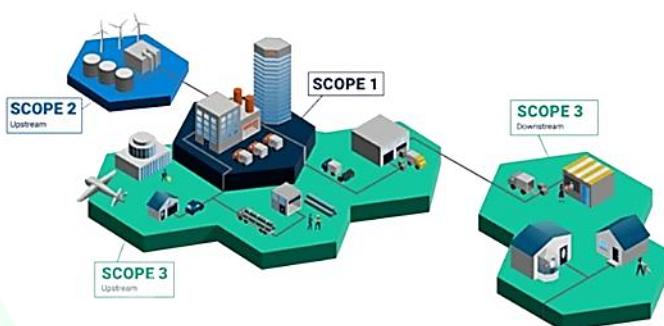


Figura 1 - Um diagrama mostrando os diferentes tipos de escopos 1, 2 e 3

- **Escopo 3: Outras Emissões Indiretas:** São outras emissões indiretas de GEE, que não estão incluídas nos Escopos 1 e 2, mas que estão relacionadas às

atividades da organização. Estas emissões são mais difíceis de identificar e quantificar, pois envolvem uma cadeia de valor mais ampla, que pode incluir fornecedores, prestadores de serviços, transporte de materiais e produtos, viagens de funcionários, entre outros.

A coleta completa de dados para o Escopo 2, bem como a inclusão do Escopo 3 (outras emissões indiretas), foi prejudicada pela complexidade inerente ao processo de obtenção e tratamento dos dados, o que impossibilitou a apresentação de um panorama mais abrangente neste momento. Entretanto o Tribunal está comprometido em aprimorar continuamente o processo de coleta e análise dos dados para mapear e quantificar suas emissões, visando a inclusão completa dos demais escopos na versão final deste inventário.

Tabela 1. Escopo 1: Emissões Diretas

Fonte de Emissão	Quantidade	Unidade	Emissão (tCO2e)	Totais
Consumo de Combustível (Frota Própria)	15.073,41	Litros	97,38	

Tabela 2. Escopo 2: Emissões Indiretas de Energia

Fonte de Emissão	Quantidade	Unidade	Emissão (tCO2e)	Totais
Consumo de Energia Elétrica	1.377	MWh	83,20	

Total de Emissões Estimadas (Escopos 1 e 2): 114,54 tCO2e

Tabela 3 – Emissões de gases GEE por escopo

Emissões totais por escopo - 2024		
GEE	Escopo 1 - combustão móvel	Escopo 2 - eletricidade consumida
CO ₂ (t) fóssil	95,02	-
CH ₄ (t)	0,02	-
N ₂ O (t)	0,01	-
t CO ₂ e	97,38	83,20
CO ₂ (t) biogênico	17,38	-
TOTAL	209,80	83,20

4.4 Emissões Diretas de GEE

O Escopo 1 compreende as emissões de GEE diretamente provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pelo Tribunal. Na tabela 1, nota-se as seguintes emissões de Escopo 1, com foco em "combustão móvel":

- CO₂ (t) fóssil: 95,02 toneladas de dióxido de carbono fóssil. Este é o principal gás de efeito estufa, resultante da queima de combustíveis fósseis como carvão, petróleo e gás natural. No contexto apresentado,

subentende-se que esta emissão está relacionada à combustão de veículos da organização.

- CH₄ (t): 0,02



toneladas de metano. O metano é um gás de efeito estufa com um potencial de aquecimento global (GWP) muitas vezes superior ao do CO₂, embora sua concentração na atmosfera seja consideravelmente menor. As emissões de metano podem estar associadas a processos de combustão incompletos, vazamentos em sistemas de distribuição de gás, entre outros.

- N₂O (t): 0,01 toneladas de óxido nitroso. O óxido nitroso é outro gás de efeito estufa potente, frequentemente emitido em processos de combustão, especialmente em veículos automotores e em algumas atividades industriais.
- t CO₂e: 97,38 toneladas de dióxido de carbono equivalente. Este valor representa o total de emissões de GEE do Escopo 1, ponderadas pelo potencial de aquecimento global de cada gás. A utilização do CO₂e permite agrregar diferentes gases de efeito estufa em uma única métrica, facilitando a comparação e o acompanhamento da evolução das emissões ao longo do tempo.
- CO₂ (t) biogênico: 17,38 toneladas de dióxido de carbono biogênico. Essa emissão está relacionada à queima de biomassa, como madeira ou outros materiais orgânicos, para geração de energia. Apesar de ser considerada parte do ciclo natural do carbono, é importante contabilizá-la para fins de inventário e monitoramento.



Figura 2 - Principais Gases de Efeito Estufa (GEE)

4.5 Emissões Indiretas de GEE

O Escopo 2 abrange as emissões indiretas de GEE associadas à energia elétrica consumida pela organização. Na tabela 3, encontramos:

- CO₂e (t): 83,20 toneladas de dióxido de carbono. A fonte de energia elétrica consumida é proveniente de Hidrelétrica.

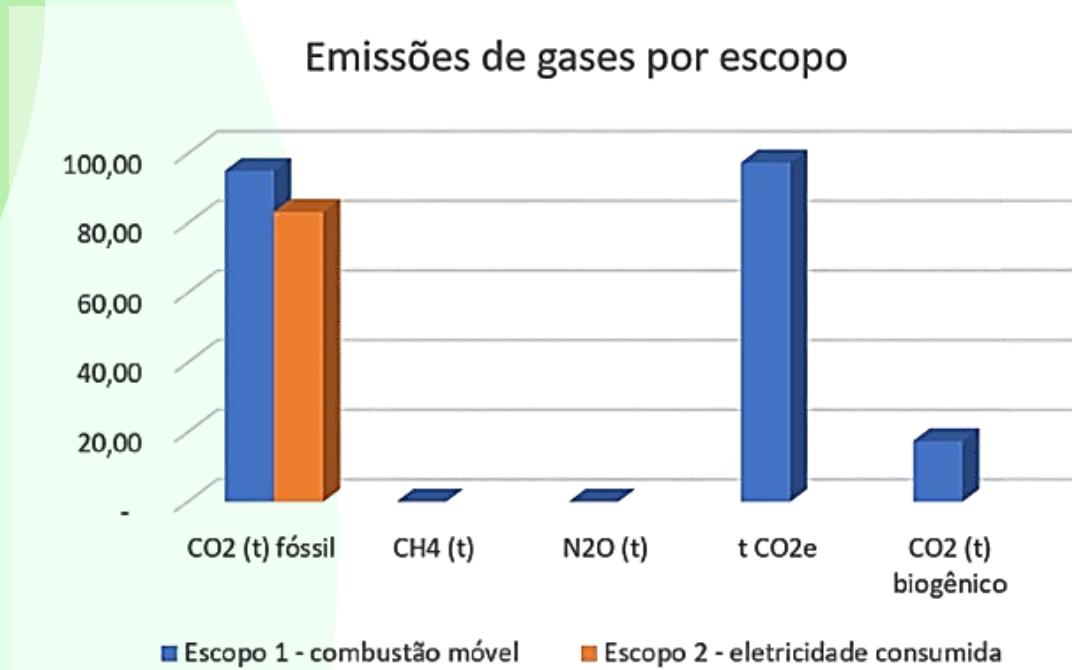


Gráfico 1 - Total de Emissões por escopo.

A tabela 3 resume os seguintes totais de emissões:

- **Total de emissões de Escopo 1:** 209,80 toneladas de CO₂e.
- **Total de emissões de Escopo 2:** 83,20 toneladas de CO₂e.

4.6 Ações para Implementação do Plano de Descarbonização

- Contratação de uma consultoria especializada:
 - A contratação de uma consultoria especializada para o inventário de emissões de GEE do TRE-AM garante precisão, conformidade e otimização de recursos, além de aumentar a credibilidade do órgão. A consultoria oferece conhecimento técnico, metodologia rigorosa, acesso a dados e ferramentas, experiência em relatórios e verificação, e visão estratégica para auxiliar o TRE-AM a definir metas de redução ambiciosas e realistas.
 - Status: em estudo.
- Capacitar servidores para aplicar a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.
 - Status: a implementar.
- Promover a capacitação de servidores na elaboração de inventário sobre emissão de GEE.
 - Status: a implementar.
- Realizar campanhas de conscientização e incentivos a práticas sustentáveis.
- Eficiência Energética:
 - Substituir 80% das lâmpadas por LED.
 - Reativar a usina fotovoltaica e realizar estudos para o aumento da rede solar, bem como a quantidade de painéis solares instalados para gerar 40% da energia consumida.
 - Implementar sistema de gestão de energia para otimizar o consumo.

- **Transporte Sustentável:**
 - Renovar 50% da frota de veículos por modelos elétricos ou híbridos.
 - Criar programa de carona solidária com meta de adesão de 20% dos servidores.
- **Gestão de Resíduos:**
 - Implementar coleta seletiva em 50% dos prédios do TRE-AM.
 - Reduzir consumo de papel em 20% através de um controle mais criterioso na distribuição de papel para impressão às unidades.

4.7 Cronograma e Metas de Redução de Emissões

- Curto prazo (2 ANOS):
 - Reduzir emissões de escopo 1 em 6%.
 - Reduzir emissões de escopo 2 em 6%.
 - Reduzir emissões de escopo 3 em 5%.
- Médio prazo (5 anos):
 - Reduzir emissões de escopo 1 em 15%.
 - Reduzir emissões de escopo 2 em 20%.
 - Reduzir emissões de escopo 3 em 10%.
- Longo prazo (10 anos):
 - Reduzir emissões de escopo 1 em 50%.
 - Reduzir emissões de escopo 2 em 60%.
 - Reduzir emissões de escopo 3 em 20%.

4.8 Conclusão

O Plano de Descarbonização do TRE-AM, apresentado neste documento, representa um passo fundamental no compromisso do Tribunal com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. A iniciativa de realizar o inventário de emissões de GEE, mesmo em sua versão inicial abrangendo os Escopos 1 e 2, demonstra a complexidade e a importância desse processo.

A análise dos dados coletados revela que as emissões do TRE-AM são provenientes principalmente do consumo de combustíveis (Escopo 1) e de energia elétrica (Escopo 2). A quantificação dessas emissões, embora desafiadora, é essencial para que o Tribunal possa definir metas de redução ambiciosas e realistas, bem como implementar ações de descarbonização eficazes.

A inclusão do Escopo 3, que abrange outras emissões indiretas relacionadas às atividades do TRE-AM, é crucial para a elaboração de um plano de descarbonização completo e abrangente. No entanto, a complexidade inerente à coleta e análise de dados do Escopo 3 exige expertise e recursos especializados, o que justifica a contratação de uma consultoria especializada.

A contratação de uma consultoria especializada representa um investimento estratégico que garante a qualidade, a credibilidade e a efetividade do Plano de Descarbonização do TRE-AM. Ao investir na elaboração de um inventário de emissões preciso e completo, o Tribunal demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, contribuindo para a construção de um futuro mais verde¹ e justo para a Amazônia e para o Brasil.